

NOTA OFICIAL 018/2020

ATUALIZADA EM 07/12/2020

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor, conforme deliberação da Comissão de Atletas da Vela,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a representatividade de velejadores na Comissão de Atletas da Vela;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela própria Comissão de Atletas da Vela para garantir a participação de velejadores no processo de votação e composição do referido grupo de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade às deliberações da Comissão de Atletas homologadas pela Diretoria da CBVela;

DECIDE ampliar o prazo de registro de candidatura, marcar data conveniente para a eleição e estabelecer formato de votação; fixando a data da posse dos eleitos;

CONVOCA eleições conforme critérios abaixo explicitados para o mandato no ciclo 2021/2024 da Comissão de Atletas da Vela:

MANUAL DE ELEIÇÃO – MANDATO 2021 / 2024 COMISSÃO DE ATLETAS DA VELA

Art. 1º - A eleição de atletas para a Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Vela (CBVela) obedecerá às determinações descritas nesse Manual e no Estatuto da CBVELA.

Art. 2º - Conforme Artigo 26 do estatuto Social da CBVela, são elegíveis para a Comissão de Atletas da CBVela, atletas que tiverem participado de ao menos um dos seguintes eventos:

- I - Três últimas edições dos Jogos Olímpicos de Verão (Pequim 2008, Londres 2012 e Rio 2016);
- II - Duas últimas edições do Campeonato Mundial das Classes Olímpicas organizado pela Federação Internacional de Vela (~~Perth 2011~~ e Santander 2014 e **Aarhus 2018**);

§ 1º - Também poderão integrar a Comissão de Atletas, além dos indicados nos incisos I e II acima, os medalhistas olímpicos da modalidade Vela.

Art. 3º - Além dos requisitos do Artigo 2º os atletas elegíveis devem cumprir os seguintes critérios:

I – Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

II – Não estar cumprindo penalidades aplicadas pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou por entidades desportivas e ele filiadas, pela Federação Internacional de Vela (World Sailing) e/ou pelo STJD da CBVELA;

III – Não ter sido punido(a) por *doping*.

Art. 4º - Os atletas que se enquadram no Artigo 2º e 3º deverão preencher a **Ficha de Candidatura** contida em anexo a esta Nota Oficial e enviar para o email candidatura@cbvela.org.br até o fim do dia ~~06 de dezembro de 2020~~ **13 de dezembro de 2020**. No dia seguinte, a CBVela informará no site oficial e/ou mídias sociais a lista dos atletas candidatos.

§1º - Havendo a apresentação de apenas 5 (cinco) ou menos candidaturas dentro do prazo estipulado, a eleição dos candidatos será feita por aclamação.

§2º - Caso não sejam completadas as 05 (cinco) vagas elegíveis para a Comissão de Atletas da Vela, a Diretoria da CBVela irá nomeará os membros em igual número até que seja alcançado o número mínimo de 05 membros para o próximo mandato da Comissão de Atletas da Vela.

Art. 5º - O Comitê de Eleição será composto pelos seguintes membros, que foram indicados pela Comissão de Atletas atual: Juan Sierra, Walter Böddener, Jônatas Gonçalves e Thais Ferreira.

Art. 6º - O Comitê de Eleição será responsável pelas etapas do processo eleitoral, supervisionando os procedimentos e certificando o resultado, bem como avaliando eventuais recursos e casos omissos deste Manual, podendo deliberar eletronicamente, por mensagens eletrônicas ou videoconferência.

Art. 7º - A Comissão de Atletas da CBVela será composta por **05 (cinco) membros**, eleitos em único turno de eleição, por meio eletrônico (on-line), em sistema definido pela Comissão de Eleição, que obtiverem o maior número de votos.

Art. 8º - Cada Atleta candidato terá seu Nome e Estado disponibilizados no Site Oficial e nas Mídias Sociais da CBVela, de modo que possa ser acessado pelos eleitores.

Art. 9º - Se 02 (dois) ou mais atletas receberem o mesmo número de votos, qualificar-se-á o Atleta mais idoso.

Art. 10 - Caso o Atleta eleito abdique de sua vaga, esta será concedida ao candidato eleito subsequente, respeitada ordem de classificação do resultado final da eleição.

Art. 11 - O Comitê de Eleição divulgará até o dia ~~11 de dezembro de 2020~~ **18 de dezembro de 2020** o nome dos 05 (cinco) novos membros eleitos da Comissão de Atletas para o próximo período do mandato.

Artigo 12 - A duração do mandato dos membros da Comissão de Atletas da CBVela será de 04 (quatro) anos, podendo haver (01) uma recondução, com início no dia **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024**.

Artigo 13 - Os Atletas federados em suas respectivas Federações Estaduais e que tiverem mais de 15 anos terão direito a voto. As Federações Estaduais deverão enviar a CBVela o nome e endereço eletrônico de seus atletas federados. Cada atleta federado que tiver o seu nome e e-mail informado pela sua Federação Estadual receberá um e-mail com informações para a votação online. Cada atleta votante poderá votar de 01 (um) a 05 (cinco) atletas, inclusive optar por anular seu voto. Na hipótese de não haver Federação naquele determinado Estado, o Clube o qual o atleta está vinculado, deverá apresentar a lista de atletas aptos a votar, indicando os mesmos dados supracitados.

Parágrafo Único - O Atleta que não receber o e-mail com as instruções para votar deverá encaminhar e-mail para **walter@cbvela.org.br** até o dia ~~09 de dezembro de 2020~~ **16 de dezembro de 2020** informando a ocorrência, solicitando suporte e orientações necessários para regularizar seu acesso ao e-mail de votação.

Artigo 14 - O período de eleição online será ~~08 a 10 de dezembro de 2017~~ **15 a 17 de dezembro de 2020** das 10h do dia ~~08~~ **15** de dezembro até às 17h do dia ~~10~~ **17** de dezembro de 2020, através de sistema de votação *online* imune a fraudes e que garanta a transparência e segurança do processo, inclusive passível de auditoria externa.

Comitê de Eleição | Comissão de Atletas da CBVela | Mandato 2021 / 2024

ANEXO I

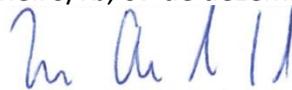
FICHA DE CANDIDATURA

MEMBRO DA COMISSÃO DE ATLETAS DA VELA
MANDATO 2021 A 2024

NOME COMPLETO:				
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:		
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		CIDADE:	UF:	CEP:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EMISSÃO:	
ASSINATURA:				

Enviar documentos digitalizados até o dia **13/12/2020** para o e-mail
candidatura@cbvela.org.br

Rio de Janeiro/RJ, 07 de dezembro de 2020



Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente

PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIRO OFICIAL

